



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI N° 2.046, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NAS  
REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES  
DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**EDMAR JOSÉ DE ARAUJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste salarial sobre as remunerações dos servidores ativos, vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Monteiro Lobato, no percentual de 10% (dez por cento.).

**Parágrafo único** – O percentual utilizado representa a reposição da inflação acumulada no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, apurada pelo índice IPCA (IBGE), acrescido de percentual de aumento real de 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento).

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

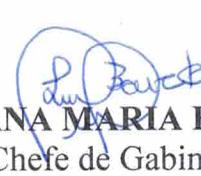
**Art. 3º** - Os efeitos da presente Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de fevereiro de 2026.

  
**EDMAR JOSE DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**LUCIANA MARIA BARRETO**  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

### ANEXO I

#### ESCALA DE VENCIMENTOS

#### EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE

CARGOS	GRUPO	VALOR
Servente	A-1	R\$ 2.534,63
Escriturário	A-2	R\$ 4.505,99
Procurador Jurídico	A-3	R\$ 6.170,41
Contador	A-4	R\$ 7.406,75

#### CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	GRUPO	VALOR
Diretor para Assuntos da Presidência	B-1	R\$ 3.520,30
Diretor para Assuntos Parlamentares	B-2	R\$ 4.928,44
Diretor da Secretaria Geral	B-3	R\$ 6.336,57